LEI Nº. 1.939/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 31.972,58 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, para execução orçamentária no exercício financeiro de 2012 através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.972,58 (trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.972,58 (trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei:

10 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0485.2.214 – Piso Básico Variável – 2010 e 2011-CRIANÇA.
3.3.90.00.00.00.00.00.00.2281 – Aplicações Diretas R$ 10.855,65

08.241.0485.2.215- Piso Básico Variável – 2010 e 2011- IDOSO.
3.3.90.00.00.00.00.00.00.2281 – Aplicações Diretas R$ 10.855,65

08.241.0485.2.216 – Piso Básico de Transição – 2009 e 2010 - CRIANÇA - CTA 9.764-0 .
3.3.90.00.00.00.00.00.00.2212 – Aplicações Diretas R$ 5.130,64

08.241.0485.2.217 – Piso Básico de Transição – 2009 e 2010 - IDOSO - CTA 9.764-0		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.2212 – Aplicações Diretas	R$	5.130,64
TOTAL	R$	31.972,58

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº . 2281 e 2212 em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante deste ato, fica utilizada a importância de R$ 21.711,30 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº. 11.201-1 – Transferência de Receita.- FNAS - Piso Básico Variável - Recurso sob nº. 2281, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º Para atendimento complementar da abertura do Crédito constante deste ato, fica utilizada a importância de R$ 10.261,28 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº. 9.764-0 – Transferência de Receita.- FNAS - Piso Básico de Transição - Recurso sob nº. 2212, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 12 de setembro de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 12 de setembro de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão